

DECRETO Nº. 050/2018,

HEITORAÍ, 19 de Outubro de 2018.

" Desmembra Lote Urbano  
e da outras providências".

O Prefeito do Município de Heitorai, Estado de Goiás, no uso das atribuições de legais, e tendo em vista o que lhe foi requerido pelo senhor: **VALDEMI ALVES DOS SANTOS**.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, de propriedade do Sr. Valdemi Alves dos Santos, com área de 225.00 mts<sup>2</sup>, medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 15.00mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 15.00mts dividindo com o lote nº 03, conforme Registro nº. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C, que ficará assim especificada a área de desmembramento a seguir.

I - O lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, passa ter as seguintes medidas e área total de 180.00 mts<sup>2</sup>, medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00 mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 12.00 mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 12.00 mts dividindo com o lote nº 03, conforme Registro anterior nº. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Heitorai**, Estado de Goiás aos 19 dias do mês de Outubro de 2018.

  
**LÚCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Heitorai

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**  
Certificamos para os devidos fins que o Decreto nº. 050/2018 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em: 19 de Outubro de 2018.  
  
**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matricula nº 36

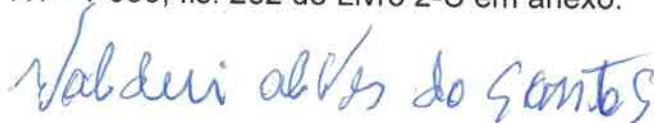
Exmo. Sr.  
LÚCIO PIRES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal de Heitoráí  
NESTA.

Eu, **VALDEMI ALVES DOS SANTOS**, portador do RG nº. 331.462 SSP-GO, residente e domiciliado à Av. Juscelino Kibtschek, nesta cidade de Heitoráí, venho requerer, o desmembramento do lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins.

Tendo vendido parte do referido lote ao senhor João Batista da Fonseca, e ao final requerer de Vossa Excelência, a seguinte retificação de área e desmembramento a seguir.

I - O lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, com área de 225.00 mts<sup>2</sup>, medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00 mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 15.00 mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 15.00 mts dividindo com o lote nº 03, conforme Registro nº. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C. Sendo dividido o referido lote, que ficará assim especificada a retificação de área e desmembramento a seguir.

II - O lote nº. 4-A da Qd. A, situado na Rua Tocantins, passa ter as seguintes medidas e área total de 180.00mts<sup>2</sup>, medindo pela frente 15.00 mts dividindo com o lote n 04, pelo fundo mede 15.00 mts, dividindo com os lotes 02 e 05, pelo lado direito mede 12.00 mts, dividindo com o lote nº 07, pelo lado esquerdo mede 12.00 mts dividindo com o lote nº 03, conforme Registro anterior nº. R1 - 1-053, fls. 282 do Livro 2-C em anexo.



**Valdeми Alves dos Santos**  
Solicitante